

Circular n.º 16 - 2017/2018
Lisboa, 18 de maio de 2018

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Face à proximidade da realização das provas e exames do ensino básico e secundário e considerando as instruções para a realização do processo de avaliação externa das aprendizagens dos Alunos, do Júri Nacional de Exames (JNE), relativa ao ano escolar de 2017/2018 e que constam na **Norma 02/JNE/2018**, informo os Encarregados de Educação, bem como os Alunos maiores que, no dia da realização das provas e exames, os Alunos não podem ter consigo qualquer suporte escrito não autorizado como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem qualquer sistema de comunicação móvel como telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro equipamento eletrónico. De acordo com o JNE, sublinho que, se qualquer um destes equipamentos for detetado na posse de um Aluno durante a realização das provas e exames, mesmo que, inadvertidamente, se tenha esquecido, quer esteja ligado ou desligado, implicará, obrigatoriamente, a anulação da respetiva prova e exame.

Agradecendo, desde já, a colaboração de todos no cumprimento rigoroso deste procedimento para que o processo de avaliação final das aprendizagens seja vivido com toda a tranquilidade que os nossos Alunos merecem, apresento os meus melhores cumprimentos,

Maria Cabanas
(Diretora Pedagógica)